DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N°. 3.525/2.024
DE 08 de janeiro de 2.024

"Designa e credencia a equipe Técnica de Vigilância Sanitária no Município de Pedra Bela, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal n°.127, de 08 de maio de 2.000".

Alvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º. - Ficam designados os seguintes servidores: **Caroline de Lima Dorta**, portadora do RG. 3.885.696: Coordenadora da Vigilância Sanitária; **Luciana Castro Vasconcelos**, portadora do RG. nº MG: 5.972.866: fiscal da vigilância sanitária; **Graciane Dutra Biazão da Costa**, portadora do RG. nº 47.347.523-6: fiscal da vigilância sanitária, **Vitória Bernadetti Dominicci**, portadora do RG. nº 55.351.862-8: fiscal da vigilância sanitária, **Camila Coussirat Corte**, portadora do RG. nº 32.813.990-7 e **Luana Pereira Ometto**, portadora do RG. nº 32.930.097-0, para comporem a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei n°.127 de 08 de maio de 2.000 (credenciais 01, 02, 03, 04, 05 e 06).

Artigo 2º. - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação devidamente autenticada pela autoridade competente.

§ 1º. - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter-se uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

§ 2º.- O modelo, emissão, validade, competência, definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal, será definido pelo Diretor Municipal de Saúde.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 3.272, de 13 de abril de 2.021.

Pedra Bela, 08 de janeiro de 2.024.
Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicada por afixação no quadro de atos oficiais na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data de 08/01/2024.

.....

Outros Atos

HOMOLOGAÇÃO

ALVARO JESIEL DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO OS DESPACHOS E DEMAIS ELEMENTOS, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS DO EDITAL Nº 04/2023 – PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GGUSTAVO) – AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA – SP, A SABER:

PROJETOS SELECIONADOS – AUDIOVISUAL

	Proponente	CNPJ / CPF	Projeto	Valor	Situação
1º	Menegassi Silva Produções audiovisuais	22.419.908/0001-77	Pedra Bela e suas Tradições	R$ 18.000,26	Selecionado
2º	Caio Silva Ferraz	220.821.068-96	Tecendo Histórias	R$ 18.000,26	Suplente
3º	Fundação Virginia Ferraz	71.545.420/0001-00	Documentário sobre a História de Pedra Bela, em formato de curta metragem.	R$ 18.000,26	Suplente
4º	Simoni Medeiros de Souza Manduca MEI	40.311.580/0001-52	Uma cruz colocada na Pedra Grande...e assim surgiu Pedra Bela	R$ 18.000,26	Suplente
5º	Elisabeth Dias Graciano Couto	954.278.808-87	Pedra Bela – Uma visão ampla da história, costumes, belezas naturais e talento turístico, em 3 importantes abordagens	R$ 18.000,26	Suplente

	Proponente	CNPJ / CPF	Projeto	Valor	Situação
1º	Daniel Mercadante	401.675.138-18	O Menino da Pedra	R$ 10.330,00	Selecionado
2º	Fundação Virginia Ferraz	71.545.420/0001-00	Videoclipe Documental de Pedra Bela	R$ 10.330,00	Suplente

	Proponente	CNPJ / CPF	Projeto	Valor	Situação
1º	Menegassi Silva Produções audiovisuais	22.419.908/0001-77	Cinema no Santuário	R$8.761,41	Selecionado
2º	Wagner Franco Manduca	50.779.629/0001-80	Uma cruz colocada na Pedra Grande...e assim surgiu Pedra Bela	R$8.761,41	Suplente

	Proponente	CNPJ / CPF	Projeto	Valor	Situação
1º	Gerson Guilherme de Lima	428.649.548-50	Banda São Rock	R$ 5.000,00	Selecionado

	Proponente	CNPJ / CPF	Projeto	Valor	Situação
1º	Danilo F. Gomes Pinto Me	24.526.994/0001-42	Workshop de Cinema – Atuação e direção	R$ 4.398,79	Selecionado

Pedra Bela 10 de Janeiro de 2023.
Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

ALVARO JESIEL DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO OS DESPACHOS E DEMAIS ELEMENTOS, TORNA PÚBLICO A

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS DO EDITAL Nº 05/2023 – PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA – SP, A SABER:

PROJETOS SELECIONADOS – DEMAIS ÁREAS

	Proponente	CNPJ / CPF	Projeto	Valor	Situação
1º	Tiago Salomão Leme	289.051.328-98	Paco & Thiago	R$4.171,61	Selecionado
2º	Roseli Sola	061.086.188-33	Oficina de Modelagem em argila	R$4.171,61	Selecionado
3º	Andreia Regina de Paula	245.844.938-71	A arte do Macramê – O Resgate	R$4.171,61	Selecionado
4º	Elisabeth Dias Graciano Couto	954.278.808-87	Show de Músicas Infantis para Matinê de Carnaval	R$4.171,61	Selecionado
5º	Edson do Couto	027.248.548-96	Marchinhas de Carnaval	R$4.171,61	Selecionado

Pedra Bela 10 de Janeiro de 2023.

Alvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

PORTARIA Nº 01
De 05 de janeiro de 2024

"***Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas dependências da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP referente ao exercício de 2024 e dá outras providências".***

A Presidência da Câmara municipal de Pedra Bela, no uso de suas atribuições legais, pela presente PORTARIA

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar os feriados locais e determinar os pontos facultativos nesta Casa de Leis no exercício em curso visando a programação das atividades do serviço público, norteando o cidadão que diariamente busca o atendimento público;

RESOLVE

Art. 1° Art. 1º. Fica instituído, nas dependências da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP, o calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2024, na forma do Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º O calendário referido no artigo 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e/ou pontos facultativos

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo "Vereador Lázaro Benedito de Lima"
Pedra Bela, 05 de janeiro de 2024

Vanderlei Lopes da Silva
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/ SP

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
20 de janeiro	Sábado	Padroeiro São Sebastião	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº 03/1983
12 de fevereiro	Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
13 de fevereiro	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
29 de março	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Municipal	Portaria
06 de abril	Sábado	Aniversário da Cidade	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº 03/1983
21 de abril	Domingo	Tiradentes	Feriado	Nacional	Portaria nº 14.8917/21 – ME
01 de maio	Quarta-Feira	Dia Internacional do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei nº 10.607/2022
30 de maio	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº 03/1983
31 de maio	Sexta-Feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
08 de julho	Segunda-Feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
09 de julho	Terça-Feira	Revolução de 1932	Feriado	Estadual	Lei Estadual nº 9497/1997
09 de agosto	Sexta-Feira	Padroeira do Município	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº 321/2010
07 de setembro	Sábado	Independência	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
12 de outubro	Sábado	Padroeira do Brasil	Feriado	Federal	Lei nº 6802/1980
02 de novembro	Sábado	Finados	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
15 de novembro	Sexta-Feira	Proclamação da República	Feriado	Federal	Lei nº 10.607/2002
20 de novembro	Quarta-Feira	Dia da Consciência Negra	Feriado	Municipal	Lei nº 489/2015
25 de dezembro	Quarta-Feira	Natal	Feriado	Nacional	Lei nº 662/ 1949.
23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025	Segunda-Feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria 01/2024